



CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83

NIRE nº 3530051760-1

Companhia aberta

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

1. Objetivo

- 1.1 Esta Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos ("Política"), visa estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos e controles internos da Alliar, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Alliar e também de modo a fornecer aos seus acionistas e investidores razoável segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras.

2. Referências

- 2.1. Esta Política tem como referência: (i) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Alliar; (ii) as normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (iv) as diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta e Ética da Alliar; (v) Benchmarking do mercado, principalmente com relação ao setor de diagnóstico médico por imagem; (vi) o modelo do *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* ("COSO ERM"); (vii) os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) previamente aprovados e referendados pela CVM; e (viii) as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. Abrangência

- 3.1. Esta Política é aplicável à Alliar e a todas as suas subsidiárias.

4. Definições Técnicas

- 4.1. Controle(s) Interno(s): significa o processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da Alliar, relacionados à razoável eficácia e eficiência das operações, à confiabilidade das informações e compliance.
- 4.2. Mapa de Risco: significa a representação dos 4 (quatro) grupos de riscos reconhecidos pela Alliar: (i) estratégicos; (ii) operacionais; (iii) financeiros; e (iv) compliance.
- 4.3. Matriz de Riscos: significa o documento adotado pela Alliar com a comparação individual dos riscos a partir dos seus impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão.
- 4.4. Área(s) de Negócio: significa o(s) colaborador(es) da Alliar, que possuem o maior domínio e conhecimento técnico acerca do risco correspondente, responsável pela tomada de decisão e capaz de estabelecer e dar cumprimento ao plano de ação.
- 4.5. Risco(s): significa todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Alliar está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo.
- 4.6. Sistema de Controles Internos: significa o conjunto de políticas, procedimentos, normas e atividades estabelecidas na Alliar com o propósito de manter e fornecer informações gerenciais e financeiras consistentes e realizar suas atividades de acordo com leis e normas a elas aplicáveis.

5. Gerenciamento de Riscos

- 5.1. A Alliar está comprometida com o gerenciamento de Riscos, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.
- 5.2. O objetivo de gerenciar os Riscos é entendê-los, avaliar e definir ações de resposta para que eventuais perdas sejam previstas e reduzidas, visando manter os Riscos em níveis aceitáveis. A análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Alliar.

5.3. O gerenciamento de Riscos contribui para o monitoramento e para a realização dos objetivos da Companhia. A abordagem da Alliar é integrar o gerenciamento de Riscos no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado.

5.4 Riscos aos quais a Alliar está exposta

Estratégico			
Governança	Modelo de Negócio		Política e Economia
Comunicação e Divulgação	Estrutura organizacional	Orçamento	Mudança governamental
Incentivo de desempenho	Fusão e Aquisição	Satisfação do cliente	Política pública
Conduta	Concorrência e Mercado	Inovação	Cenário econômico
Relacionamento com acionista	Investimentos e Projetos	Continuidade de negócios	
Estratégia e Planejamento	Propriedade Intelectual	Indicadores (KPI/KRI)	
Aderências às políticas e normas internas	Desenvolvimento de produtos e serviços	Gestão de Conhecimento	
Sucessão	Orçamento		

Financeiro		
Crédito	Mercado	Liquidez
Concentração	Câmbio	Custo de Oportunidade
Garantia	Commodities	Disponibilização de capital
Inadimplência	Derivativos	Fluxo de caixa
	Taxa de Juros	
	Participações	

Operacional			
Processo	Pessoal	TI	Ambiente Organizacional
Canal de distribuição	Capacitação	Acesso	Saúde e Segurança
Capacidade Operacional	Dependência de pessoal	Segurança e integridade de informações	Recursos naturais
Gestão de recebível	Administração de pessoal	Credibilidade e sigilo	Ativos
Falha de produto e serviços	Desenvolvimento e retenção de talentos	Plataforma e Aplicações	
Fornecimento		Infraestrutura	
Gestão de contratos		Eficiência	
Terceirização e parceria		Governança e Controles	
Perda e/ou obsolescência			
Segurança patrimonial			
Controles Internos			
Práticas comerciais			

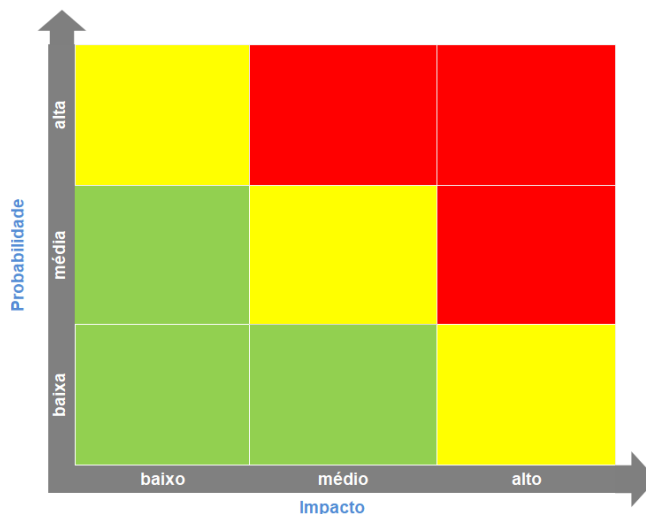
Compliance		
Regulatório	Direito Adm e Publico	Compliance
Ambiental	Criminal	Data Protection
Trabalhista	Imobiliário	
Tributário	Societário	
Cível	Concorrencial	

5.4. Metodologia

5.4.1 O processo de gerenciamento de Riscos da Alliar é baseado (mas não se limita), no COSO-ERM e é composto por 5 (cinco) etapas: identificação, priorização, resposta, monitoramento e reporte:

- a) Identificação: identificação dos fatores (causas) de Riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados, por meio dos seguintes instrumentos: (i) entrevistas com pessoas chave da Alliar, colaboradores e/ou profissionais de mercado com reconhecida capacidade técnica no assunto; (ii) auditorias nos processos internos; (iii) registros de não-conformidade apurados pelos Proprietários dos Riscos; e (iv) denúncias por meio do Canal de Denúncias, disciplinado no Código de Conduta Ética; entre outros.
- b) Priorização: cálculo do impacto e probabilidade de ocorrência dos Riscos sobre os resultados

projetados, utilizando a escala:



- c) **Resposta:** a partir da identificação e avaliação dos Riscos, são implementadas respostas, que consideram os seguintes critérios:
- (i) **Eliminar:** eliminar totalmente a fonte do Risco;
 - (ii) **Mitigar:** reduzir a probabilidade e/ou impacto de um Risco para um limite aceitável;
 - (iii) **Aceitar:** nenhuma ação direta é tomada para alterar o nível de impacto ou probabilidade do Risco.
- d) **Monitoramento:** após selecionada a resposta ao Risco, a Alliar poderá necessitar desenvolver um plano de ação para executar a resposta. Esse plano poderá contar com atividades preventivas, detectivas, manuais, computadorizadas e/ou controles administrativos.
- e) **Reporte:** as informações pertinentes são identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e no prazo, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades.

6 Controles Internos

- 6.4 Com relação aos Controles Internos estabelecidos pela Alliar para assegurar a transparência e a confiabilidade de suas demonstrações financeiras, a Companhia adota e continuará a adotar, pelo menos, as seguintes práticas:

- a) Automatização da maioria dos lançamentos contábeis, por meio do sistema Protheus - TOTVS;
- b) Revisão gerencial dos fechamentos contábeis, das conciliações bancárias, de lançamentos contábeis manuais e de resultados de inventários;
- c) Adoção de sistemas de aprovação por alçada;
- d) Segregação de funções e aprovação de pagamentos por mais de uma pessoa;
- e) Controle dos acessos lógicos ao sistema;
- f) Revisão periódica do Sistema de Controles Internos; e
- g) Programa de compliance, cujas principais diretrizes constam no Código de Ética e Conduta.

7 Responsabilidades

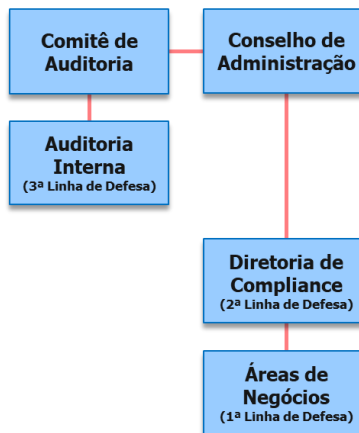
7.4 A estrutura de gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Alliar considera a atuação conjunta dos órgãos de governança corporativa e de gestão, e é realizada de acordo com o modelo de linhas de defesa do COSO-ERM. As três linhas de defesa consistem em um conceito que define os papéis e responsabilidades no gerenciamento de Riscos e Controles Internos e fortalecimento da governança, bem como a interação desses papéis em todos os níveis da Alliar, conforme indicado abaixo:

- a) 1ª Linha de Defesa: é representada pelas Áreas de Negócio, cujos colaboradores são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos e pela aderência às normas associadas às suas atividades, bem como pela execução dos controles internos e pela implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos.
- b) 2ª Linha de Defesa: é representada pela Função de Riscos e Controles Internos, e pela Função de Compliance, ambas exercidas pela Diretoria de Compliance, conforme descrito na Política de Compliance. Ambas as funções atuam na garantia do apropriado funcionamento da primeira linha, por meio do estabelecimento de controles, na identificação de falhas de performance de controles e na identificação de desvios de políticas e procedimentos internos. As atividades da Função de Riscos e Controles Internos

e da Função de Compliance são acompanhadas pelo Comitê de Auditoria e reportadas para o Conselho de Administração. Os colaboradores que exercem as Funções de Riscos e Controles Internos e de Compliance não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Alliar.

- c) 3ª Linha de Defesa: é representada pela Auditoria Interna que atua no fornecimento de avaliações independentes à administração, por meio de técnicas de auditoria. Permite à administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas e regulamentações. A Auditoria Interna, que é exercida por empresa terceirizada, tem suas atividades reportadas periodicamente ao Conselho de Administração da Alliar, por meio do Comitê de Auditoria, e as atribuições da Auditoria Interna são aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

7.5 Neste sentido, o processo de gerenciamento de riscos da Alliar está estruturado conforme organograma e descrições abaixo:



7.6 Compete ao Conselho de Administração da Alliar, no âmbito desta Política:

- a) Aprovar: (i) as diretrizes, estratégias e políticas de gerenciamento de Riscos, Controles Internos e compliance; e (ii) as posições da Função de Riscos e Controles Internos e Função de Compliance na estrutura organizacional.
- b) Prover os meios necessários para que os processos e estrutura relacionados ao gerenciamento de Riscos, Controles Internos e compliance sejam exercidas adequadamente.

- c) Reunir-se com a Diretoria, no mínimo a cada seis meses, como parte da avaliação da efetividade do gerenciamento de Riscos.
- d) Assegurar a: (i) adequada gestão desta Política; (ii) efetividade e a continuidade da aplicação desta política; (iii) comunicação desta Política a todos os colaboradores; e (iv) disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Companhia.
- e) Fornecer, periodicamente, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Alliar está exposta e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados.
- f) Assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional para cumprir com suas atribuições indicadas abaixo, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.
- g) Receber, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria, o reporte das atividades da Auditoria Interna, da Função de Riscos e Controles Internos e da Função e Compliance, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento destas são suficientes ao desempenho de suas funções.

7.7 Compete ao Comitê de Auditoria da Alliar, órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, no âmbito desta Política:

- a) Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.
- b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras.
- c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Função de Riscos e Controles Internos da Alliar e reportá-las ao Conselho de Administração.
- d) Avaliar e monitorar a exposição de Risco da Companhia.
- e) Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas.

- f) Possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além desta Política, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.
- g) Avaliar, no mínimo anualmente, a estrutura da Auditoria Interna, da Função de Riscos e Controles Internos e da Função e Compliance, em relação aos seguintes aspectos: (i) definição clara das atribuições, papéis e responsabilidades; (ii) posicionamento em nível hierárquico adequado, independente e segregado de áreas operacionais; (iii) estrutura organizacional consistente com as necessidades da Companhia e alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas às respectivas funções; e (iv) efetividade da cumprimento das políticas.

7.8 Compete à *Diretoria*, enquanto órgão colegiado, no âmbito desta Política:

- a) Gerir os negócios, operações e desenvolvimento de projetos estratégicos relacionados aos controles internos.
- b) Atualizar o Mapa de Riscos sempre que ocorrer a revisão do plano estratégico e tempestivamente com o surgimento de fatores de risco emergentes.
- c) Estabelecer priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos riscos para fins de priorização e gestão.
- d) Avaliar e tomar decisões em relação a exposição aos Riscos (impacto e probabilidade) e recomendar ações de respostas.
- e) Acompanhar periodicamente a evolução da exposição aos Riscos e do Sistema de Controles Internos.
- f) Disseminar a cultura da gestão de Risco e Controles Internos em toda Alliar.

7.9 Compete à *Auditoria Interna*, no âmbito desta Política:

- a) Aferir a qualidade e a efetividade do processo de gerenciamento de Riscos e dos processos

de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados aos negócios da Alliar, de forma independente, imparcial e tempestiva.

- b) Fornecer relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir o cumprimento e o processos e estrutura de gerenciamento de Riscos e que adequação dos Controles Internos esteja sendo devidamente obedecida.

7.10 Compete à Função de Riscos e Controles Internos, no âmbito desta Política:

- a) Avaliar, monitorar e controlar os limites operacionais estabelecidos pelos reguladores para garantir a aderência regulatória da Alliar, mesmo quando não houver obrigatoriedade de envio periódico ao regulador.
- b) Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades diretas.
- c) Disseminar os padrões de integridade e ética como parte da cultura de Riscos e Controles Internos da Alliar, além de divulgar as boas práticas e políticas relacionadas à Compliance.
- d) Orientar e aconselhar os colaboradores da Alliar, direcionando soluções específicas sobre o cumprimento desta Política.
- e) Categorizar os Riscos conforme sua prioridade e monitorar a exposição da Alliar a esses Riscos.
- f) Certificar a eficiência do ambiente de gerenciamento de Riscos e Controles Internos.
- g) Revisar os planos de ação desenvolvidos pelas Áreas de Negócios e acompanhar o seu andamento.
- h) Informar à Diretoria, ao Comitê de Auditoria e reportar ao Conselho de Administração as situações relevantes e que não estejam em conformidade.
- i) Elaborar relatórios de reporte ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, consolidando a avaliação de riscos da Alliar.

7.11 Compete à Função de Compliance, no âmbito desta Política:

- a) Zelar pela aplicação do Código de Conduta e Ética da Alliar.
- b) Auxiliar a Função de Riscos e Controles Internos e a Diretoria na avaliação dos riscos de compliance.
- c) Acompanhar a implementação dos planos de ação relacionados aos riscos de compliance.
- d) Coordenar as melhorias de processos para mitigar os riscos de conformidade.

7.12 Compete às Áreas de Negócio da Alliar:

- a) Informar aos seus colaboradores os assuntos relativos à gerenciamento de Riscos e Controles Internos.
- b) Relacionar-se com Órgãos Reguladores, Supervisores e Fiscalizadores, atendendo às suas solicitações e emitindo a eles os reportes devidos.
- c) Identificar, mensurar e gerenciar os fatores de Risco que possam influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais da Alliar.
- d) Manter um efetivo ambiente de gerenciamento de Riscos e Controles Internos, consistente com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio das operações realizadas, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos Riscos, mantendo a exposição aos Riscos em níveis aceitáveis.
- e) Manter a conformidade com as normas e exigências regulatórias.
- f) Fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análises.
- g) Comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas.
- h) Desenvolver e dar cumprimento aos planos de ação, conforme mencionado no item 5.4.1 acima.

8 Vigência e Revisão

- 8.4 No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social, e em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.
- 8.5 As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Conselho de Administração, que adotará as medidas cabíveis, alertando, ainda, que certas condutas poderão constituir infração à legislação aplicável, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente.
- 8.6 Esta Política foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração da Alliar em 28 de março de 2022 e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Alliar.
- 8.7 Esta Política pode ser consultada em ri.alliar.com.
